



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 376/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA AR ENGENHARIA EIRELI, QUE VISA REALIZAR A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 23.0.000072335-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, sediada na Av. Santos Dumont, nº 1490-A, Bairro Campo Velho, Floriano - Piauí, CEP 64.808- 515, telefone (89) 99426-3954/ (89) 99436-1616, e-mail arengenhariapii@hotmail.com, neste ato representada Sr. **ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO**, RG nº 2.914.084-SSP-PI, CPF nº 040.169.533-67 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo Nº 49/2023, com base no art. 65, inciso I “b” e inciso II e V, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **alteração do Cronograma de Execução da Obra**, objeto do Contrato Nº 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir do término do prazo anterior, de **14/12/2023**, ou seja, será prorrogado até **14/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo aditivo **não trará qualquer ônus financeiro para este Tribunal de Justiça**, logo, o Contrato continuará a valer o montante de R\$ 2.674.587,65 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I “b” e inciso II e V, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO
Representante da Empresa AR ENGENHARIA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 08/01/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5035040** e o código CRC **111D82B0**.